DECRETO Nº 943/PMMA/2005

"**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, GERVANO VICENT, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 41.600,00 (Quarenta e um mil e seiscentos reais)**, conforme especificado abaixo:

02.003 – SEC. MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO
02.003.04.122.0005.2.051 – Atendimento aos Serviços da SEMAP
33.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
R$ - 41.600,00

Art. 2º - Para a cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar por Anulação, fica anulado, parcialmente, do orçamento vigente a seguinte dotação;

02.003 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02.003.04.122.0005.2.053 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
31.90.11.04 – Vencimentos e vantagens Fixas - Geral
R$ - 37.400,00
31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis
R$ - 4.200,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Ministro Andreazza-RO., 19 de dezembro de 2.005

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico –OAB/RO 2.028

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal